

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

60/2025

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para compor os Kits Escolares, destinado a atender as necessidades das escolas da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, durante o período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 705.520,00

Estudo Técnico Preliminar 60/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 60/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a aquisição de material escolar para compor os Kits Escolares que atenderá às necessidades das Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura de Belo Jardim.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de material de consumo.

3. Problema identificado

3.1 A falta de material para compor os kits escolares nas escolas municipais de Belo Jardim pode gerar diversos problemas, impactando diretamente o processo de ensino-aprendizagem e o funcionamento das escolas da Secretaria de Educação,

Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, pode acarretar uma série de problemas:

3.2.1 Comprometimento do processo de ensino-aprendizagem: Sem acesso a materiais básicos — como cadernos, lápis, canetas, borrachas, apontadores, mochilas, réguas, lápis de cor, tesouras e outros itens —, os alunos enfrentam limitações para acompanhar as aulas e realizar atividades pedagógicas. Isso compromete a assimilação de conteúdos e o desenvolvimento de competências fundamentais.

3.2.2 Desigualdade social agravada: A falta de kits escolares afeta principalmente os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Muitos pais não têm condições financeiras de arcar com a compra dos materiais, o que gera exclusão dentro da própria sala de aula. Esse cenário contribui para aumentar a desigualdade entre os alunos e prejudica o princípio da equidade no acesso à educação.

3.3.3 Desmotivação e baixa autoestima dos alunos: Quando os estudantes percebem que não possuem os mesmos recursos que seus colegas, podem sentir-se envergonhados ou excluídos, o que afeta diretamente sua autoestima e motivação para aprender. A sensação de despreparo pode, inclusive, desencadear quadros de evasão escolar em médio ou longo prazo.

3.3.4 Dificuldades pedagógicas para os professores: A ausência de material escolar inviabiliza a aplicação de diversas atividades didáticas planejadas. Muitos docentes precisam adaptar ou reduzir suas propostas pedagógicas, limitando o alcance das estratégias de ensino e prejudicando a aprendizagem dos alunos. Em alguns casos, professores utilizam recursos próprios para tentar suprir as carências da turma.

3.3.5 Aumento da evasão e da infrequência escolar: Estudantes que não têm o mínimo necessário para acompanhar as atividades escolares tendem a se desinteressar pelas aulas e, com o tempo, podem abandonar a escola. A evasão compromete o desempenho dos indicadores educacionais do município e impede o avanço educacional da comunidade.

3.3.6 Queda nos indicadores educacionais: A falta de materiais compromete diretamente o rendimento escolar, refletindo-se em notas mais baixas, baixo desempenho em avaliações externas (como o SAEPE e o IDEB), aumento da reprovação e redução dos índices de alfabetização na idade certa.

3.3.7 Desgaste da imagem da gestão pública: A ausência ou atraso na entrega de kits escolares gera insatisfação entre pais, responsáveis e comunidade escolar, levando a cobranças públicas e questionamentos políticos. Além disso, pode motivar denúncias em órgãos de controle, como o Ministério Público ou Tribunais de Contas, afetando a credibilidade da gestão municipal.

3.3.8 Impacto na permanência e no aproveitamento escolar: Sem os recursos básicos, o aluno pode até frequentar a escola, mas com baixíssimo aproveitamento. Isso contribui para o fenômeno conhecido como "exclusão dentro da inclusão": o estudante está matriculado, mas não está aprendendo, o que compromete seu futuro acadêmico e profissional.

3.3.9 Sobrecarga de custos para as famílias: Em muitos casos, os responsáveis assumem o ônus da compra dos materiais, mesmo com dificuldades financeiras. Isso pode gerar endividamento ou a priorização de materiais em detrimento de outras necessidades básicas da família, como alimentação ou saúde.

3.4 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

4. Necessidade:

- 4.1 Suprir as necessidades das Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.
- 4.2 O fornecimento de material escolar para compor os kits escolares revela-se indispensável, em razão das seguintes necessidades:
- 4.3 Promover a equidade social escolar: A padronização dos kits escolares para todos os alunos reduz as desigualdades, garante igualdade de condições de aprendizagem e contribui para a melhoria do rendimento escolar ao eliminar barreiras materiais.
- 4.4 Apoio às atividades pedagógicas: O acesso aos kits escolares é fundamental para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, proporcionando aos alunos os recursos necessários para o acompanhamento eficaz das aulas e a realização de tarefas escolares.
- 4.5 Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar: Muitos alunos deixam de ir à escola por falta de materiais, o fornecimento gratuito valoriza a presença e permanência do estudante.
- 4.6 Alívio Econômico para as famílias: Muitas famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para adquirir todos os itens escolares, o que pode resultar na ausência dos alunos nas escolas. O fornecimento gratuito de kits escolares alivia esse ônus financeiro, garantindo que todos os estudantes possam ter acesso pleno à educação.
- 4.7 Necessidade de replanejamento pedagógico: A ausência de materiais essenciais exige que os professores adaptem ou até cancelem atividades planejadas, comprometendo a eficácia do processo de ensino-aprendizagem.
- 4.8 Consequências sociais da carência de materiais escolares: A falta de materiais escolares adequados pode causar sentimentos de isolamento ou exclusão entre os alunos, especialmente em atividades que requerem o uso de itens essenciais, como cadernos ou canetas. A ausência desses recursos compromete a interação social, criando uma divisão entre os estudantes e prejudicando a construção de um ambiente escolar colaborativo e inclusivo.
- 4.9 Por tanto, o fornecimento de material escolar para compor os kits escolares é fundamental para garantir condições equitativas de aprendizagem, promover a inclusão social, apoiar o trabalho pedagógico

dos professores e assegurar a permanência e o bom desempenho dos alunos no ambiente escolar.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

6. Área requisitante

6.1 Secretaria de Educação;

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou *"Fabricante Original do Equipamento"*)

3. Seguindo o entendimento do TCU de que *"é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração"* (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5. Critérios de sustentabilidade:

5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e

energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X) NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM () NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM () NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM () NÃO (X)

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 Registro de preço para eventual aquisição de material escolar para compor os Kits Escolares, destinado a atender as necessidades das escolas da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

9.4 Justificativa

9.4.1 As quantidades a serem adquiridas espelham-se no quantitativo necessário para as demandas da Secretaria de Educação, em função dos problemas apresentados, atendendo assim a necessidade das escolas da Secretaria de Educação.

10. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

10.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e Termo de Referência.

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 705.520,00**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este ETP **não serão parcelados**, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor ou o objeto configura sistema único e integrado ou a padronização e escolha levou a fornecedor exclusivo.

12.2 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.3 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 As contratações decorrentes deste processo não serão seguidas de novas licitações.

13.2 Aquisição de MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES.

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES, destinado a atender as necessidades das escolas da Secretaria de Educação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

15. Resultados Pretendidos

15.1 Atender as escolas da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15.3 Busca de resultados positivos para administração atingida a sua atividade finalística.

16. Providências a serem adotadas

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

18 Declaração de Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser

necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.
Responsáveis

Luís Henrique Malheiros Nunes Júnior

Secretário Executivo da Rede

Auzenita Maria de Souza

Secretária Executiva de Finanças e Administração

Renato Duarte Gomes

Secretário Municipal da SEETEC

